



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

PORTARIA N° 34, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ORIENTA.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte: MERCEARIA VIAREGGIO EIRELI.

CONSIDERANDO, o CONTRATO N° 013/2025 – com a empresa **MERCÉARIA VIAREGGIO EIRELI CNPJ: 06.068.086/0001-70**, contratada por intermédio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL:

CAROLINA APARECIDA RAMOS DA COSTA, matrícula nº 1069.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR:

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA, matrícula nº 1076.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Rua Das Neves ~~Art. 5º~~ Após assinado o Termo de Ciência, o gestor que
1040

Site Oficial: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando

as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.**

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**